

**ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**  
(Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002)

Bauri, ..... de ..... de .....

À  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Eu ..... RA....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de ....., venho, nos termos da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, e **conforme documentação comprobatória em anexo**, requerer o aproveitamento das atividades acadêmico-científico-culturais conforme segue:

**1. Identificação da atividade realizada pelo aluno:**

- 1.1 Tipo da atividade:.....
- 1.2 Nome da atividade:.....
- 1.3 Instituição promotora da atividade: .....
- 1.4 Carga Horária: .....
- 1.5 Local e data: .....

**2. Relato da atividade realizada (temas/conteúdos abordados, conhecimentos adquiridos e outras informações pertinentes que justifiquem sua adequação aos objetivos do curso).**

.....

.....

.....

.....

.....  
Data e assinatura do requerente

### 3. Parecer da Coordenação do Curso:

Tipo de Atividade	Total de Horas Cumpridas	Total de Créditos Aproveitados

Bauru, ..... de ..... de ....

\_\_\_\_\_   
 Coordenador de Área

### 4. Registro Acadêmico:

Bauru, ..... de ..... de ....

\_\_\_\_\_   
 Coordenador do Programa

Encaminha-se ao S.A.P. para o ciente. ....

\_\_\_\_\_   
 Ass. do aluno e data

### OBSERVAÇÕES:

1. As atividades acadêmico-científico-culturais têm como **objetivo** estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuem para a sua formação.
2. As atividades acadêmico-científico-culturais devem possuir **relação direta com os objetivos do Curso** e serem **devidamente comprovadas**.
3. As horas de estágio curricular obrigatório não poderão contar como atividades complementares simultaneamente.
4. Serão consideradas atividades acadêmico-científico-culturais aquelas que **não integram atividades programadas no interior das disciplinas** do Curso.
5. As atividades complementares seguirão o regulamentação proposta no manual das AACC's, disponível no site da Pós-Graduação da USC.
6. Não serão aceitos documentos, de espécie alguma, que não constem o nome do aluno.
7. Caberá à Coordenação do Curso, mediante requerimento do aluno, analisar e dar o parecer sobre as atividades não previstas neste Regulamento, bem como atribuir a respectiva carga horária a ser aproveitada.
8. Sugere-se que o aluno faça, ao final de cada semestre, a solicitação de registro das atividades complementares por ele desenvolvidas e devidamente comprovadas.
9. O aluno deverá apresentar **documento original** das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais cumpridas e as respectivas cópias, que serão autenticadas pela secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (stricto sensu) no ato de protocolo deste documento.